

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu

Decreto



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 045/2020 DE 20 DE JUNHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Exoneração e Nomeação de Servidor Público Municipal e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º - EXONERA a Senhora **NELCIANE GONÇALVES BISPO BARROS**, da função de Diretora de Unidade de Ensino de Grande Porte na Escola Municipal Edivaldo Machado Boaventura.

Art. 2º - NOMEIA a Senhora **NELCIANE GONÇALVES BISPO BARROS**, para exercer a função de Diretora de Unidade de Ensino de Grande Porte na Escola Municipal Poeta Castro Alves.na Sede do Município, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de Cabaceiras do Paraguaçu, com base na Lei Municipal de nº 199/2009, de 17 de agosto de 2009.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 20 JUNHO DE 2020.



ABEL SILVA DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Avenida Navio Negroiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50

Avenida José Antonio da Silva | 55 | Centro | Cabaceiras do Paraguaçu-Ba

www.pmcabaceirasdoparaguacu.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3AA7390A735B3B0988081BACB3AE4041

Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cabaceiras do Paraguaçu
Gabinete do Prefeito



DECRETO DE Nº 042/2020 DE 02 DE JUNHO DE 2020

“Dispõe sobre a Estabilidade Econômica do Servidor Público Municipal, Valdirene Sacramento Rodrigues de Freitas e dá outras providências,”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – que a Lei Orgânica Municipal dispõe em seu Art. 33 que “Ao servidor que exercer, por dez anos, contínuo ou não, as funções de provimento temporário de direção, chefia assessoramento superior ou intermediário, é assegurado do direito de continuar a perceber, no caso de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, o valor em dinheiro de vencimento ou salário correspondente ao cargo de maior hierarquia que tenha exercido por mais de dois anos, obedecendo o cálculo disponível a Lei.

CONSIDERANDO – Que a Servidora efetiva **Valdirene Sacramento Rodrigues de Freitas**, Professora Nível II lotada na Secretaria de Educação na Creche Umberto de Oliveira, assumi função efetiva desde 02/03/1998 e exerceu Cargo de Diretora Escola por período superior a 10 anos conforme PROCESSO ADM. Nº 145/2015.

DECRETA:

Art.1º - Fica concedida a estabilidade econômica, com vencimentos equivalente ao Cargo de Diretora de Unidade Escolar de Grande Porte, em obediência ao disposto no Artigo 33 da Lei Orgânica do Município, a servidora supra mencionada.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CABACEIRAS DO PARAGUAÇU, 02 JUNHO DE 2020.

ABEL SILVA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Avenida Navio Negreiro, S/N – Centro, Cabaceiras do Paraguaçu – BA, CEP: 44345-000 (75)3681-1129
CNPJ 13.866.892/0001-50